# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04181/92

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 26/11/1992
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO LIMA, o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Fernando Caetano de Souza c/ 22,00m
SUL - Terezinha de Jesus c/ 32,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,10m
OESTE- Rua Guanabara c/ 4,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de novembro de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 044/92.
Públicado no D.O. de: 27/11/92.